



JUSTIÇA DESPORTIVA
TRIBUNAL DISCIPLINAR ESPECIAL
Copa Centenário de Futebol Amador

PROC. Nº: 010/2026

CLASSE PROC.: AÇÃO DISCIPLINAR

EVENTO: COPA CENTENÁRIO 2026 - CATEGORIA MASCULINA SUB-15

DATA INFRAÇÃO: 09/05/2026

PARTIDA: HAVAI FOOTBALL X GR MORRO ALTO

AUTOR(ES): PROCURADORIA DO TRIBUNAL DISCIPLINAR ESPECIAL

DENUNCIADO(A): ALEXANDRE OLIVEIRA LEÃO

FUNÇÃO: ATLETA

EQUIPE: HAVAI FOOTBALL

RELATOR(A): EDUARDO DE ÁVILA

DECISÃO

Após a leitura do relatório pelo relator e mantida integralmente a denúncia pela douta Procuradoria - representada pelo Dr. Kilder Eustáquio de Araújo -, constatada, ademais, a revelia do denunciado no processo, o Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, condenar o atleta Alexandre Oliveira Leão, da equipe Havaí Football, denunciado nos artigos 243-F, § 1º, e 258-B, ambos do CBJD, às seguintes penas:

a) artigo 243-F, § 1º, CBJD: Suspensão de 4 (quatro) partidas, reduzida para 2 (duas) partidas por força do artigo 182 do mesmo código;

b) artigo 258-B, CBJD: Suspensão de 2 (duas) partidas, reduzida para 1 (uma) partida por força do artigo 182 do mesmo código.

O Tribunal, também por unanimidade, reconheceu o concurso formal de infrações (artigo 183, CBJD), totalizando uma pena final de suspensão de 2 (duas) partidas.

Belo Horizonte, 17 de junho de 2026.


Relator(a)